



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1356

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Prudenprev	Pág: 9
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 10
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 17
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 18
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 24
Vigilância Sanitária	Pág: 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 40/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – IWASSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 150/2023 – Série “SNL”, de 11 de julho de 2023.

2 – IWASSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 581/2023 – Série “Y”, de 11 de julho de 2023.

Presidente Prudente, 13 de julho de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 201/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 31/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 31/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 202/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 202/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: manutenção preventiva nos compressores e bombas da rede municipal de saúde ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 31/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 31/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 198/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de sistema de talonário eletrônico de multas ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 31/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 31/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 192/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: seguro de veículo ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 01/08/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 01/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 004/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 004/2023 – processo 36.362/2023 OBJETO: serviços contínuos de automação, incluindo a locação de equipamentos para detecção, registro armazenamento, processamento de provas de infrações de trânsito

ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 17/08/2023 ABERTURA: às 14:15h do dia 17/08/2023

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (018) 3902 4411, 3902 4452, 3902 4456, 3902 4444, 3902 4412.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de julho de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO ADITAMENTO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 491/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830 – Pregão Eletrônico nº 176/2021 OBJETO: serviços de desinsetização, desratização, escorpinização e demais pragas urbanas FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de dezembro de 2023, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 10964/2021 ASSINATURA: 31/10/2022



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 004/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 004/2023 – processo 36.362/2023 OBJETO: serviços contínuos de automação, incluindo a locação de equipamentos para detecção, registro armazenamento, processamento de provas de infrações de trânsito

ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 17/08/2023 ABERTURA: às 14:15h do dia 17/08/2023

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (018) 3902 4411, 3902 4452, 3902 4456, 3902 4444, 3902 4412.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de julho de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Prudenprev

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda, situada à Rua Java, nº 34, Sala 14, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650.

PROCESSO Nº: 2.666/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de servidor, computadores e equipamentos de informática com garantias para a PRUDENPREV – SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e anexos.

VALOR: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: a contar da assinatura do contrato, encerrando-se no término do prazo de garantia dos equipamentos.

ASSINATURA: 3/07/2023

Presidente Prudente, 3 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.410/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.957 de 20 de abril de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **FRANCISCA ELCI DE MATOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.901.601.288-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.444/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.562 de 15 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ANAMARIA FALCO ESPOSITO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.002-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.455/2023

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.979 de 19 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **JOSÉ SIDNEY DA SILVA**, servidor público municipal ativo, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.075.556.809-2 a sua companheira, senhora **Maria Mardilene Santos**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.456/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.361 de 7 de junho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ARCINDINO DE ALMEIDA FILHO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Engenheiro de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.071.588.380-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643/2023

Em 14 de julho de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.890, de 25 de maio de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **LUCINÉIA DE SOUZA RODRIGUES POLETO** (falecida), nomeada em 11 de novembro de 2014, no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 22.607-6, PIS/PASEP: 1.230.862.022-8, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 10,5% (dez e meio por cento), a partir de 16 de junho de 2022.

Tornar sem efeito a Portaria nº 508/2023.

C U M P R A – S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 644/2023

Em 14 de julho de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.065, de 6 de julho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LETICIA VALENTIM AQUOTI LUCIO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 14 de fevereiro de 2003, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15.953-0, PIS/PASEP: 1.900.251.237-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 14 de fevereiro de 2023.

C U M P R A – S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 645/2023

Em 14 de julho de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.078, de 6 de julho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LETICIA VALENTIM AQUOTI LUCIO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 12 de março de 2012, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 20.992-9, PIS/PASEP: 1.900.251.237-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 17,5% (dezessete e meio por cento), a partir de 12 de março de 2022.

C U M P R A – S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozeias Vitoriano Barbosa

Vice-Presidente: Jair Euflausino Neto

Secretário: Sidney José da Silva

Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipú – Presidente Prudente - SP

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente
CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da
reunião ordinária que será realizada no dia 18 de Julho de 2023, às 15:00
horas, no prédio do CEFORPP, situado na Rod. Alberto Bonfiglioli 1950.

A reunião terá como Pauta;

- 1) Visitas do mês de Junho
- 2) Apresentação e finalização do plano de ação 2023

Presidente Prudente, 13 de Julho de 2023.

Ozeias Vitoriano Barbosa
Presidente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1356

Página 18

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	66.000.000,00	4.177.581,76	79,04	4.177.502,72	43.116.110,58	-22.883.889,42
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	340.000,00	12.928,77	0,00	12.928,77	119.772,37	-220.227,63
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	8.250.000,00	949.190,97	0,00	949.190,97	3.949.000,91	-4.300.999,09
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	800.000,00	57.989,31	0,00	57.989,31	893.706,99	93.706,99
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	29.000.000,00	2.070.749,77	6.927,94	2.063.821,83	12.183.976,09	-16.816.023,91
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	50.000,00	391,53	0,00	391,53	405.037,92	355.037,92
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	237.349,03	236.349,03
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	40.000.000,00	3.795.593,24	0,00	3.795.593,24	18.182.490,67	-21.817.509,33
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	250.000,00	12.598,96	0,00	12.598,96	107.252,09	-142.747,91
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	107.000.000,00	9.469.542,61	1.962,28	9.467.580,33	53.767.906,36	-53.232.093,64
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	800.000,00	72.826,03	0,00	72.826,03	637.954,42	-162.045,58
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.600.000,00	204.103,79	0,00	204.103,79	1.205.260,15	-1.394.739,85
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000.000,00	52.116,81	0,00	52.116,81	4.064.301,45	3.064.301,45
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.017.357,00	622.512,65	1.230,10	621.282,55	7.289.604,14	-4.727.752,86
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	490.000,00	16.127,95	0,00	16.127,95	109.061,48	-380.938,52
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.614.200,00	111.869,22	0,00	111.869,22	621.597,22	-992.602,78
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.512.600,00	83.458,74	0,00	83.458,74	559.785,14	-952.814,86
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.453.800,00	57.160,57	378,98	56.781,59	1.357.865,19	-95.934,81
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	15.000,00	84,89	0,00	84,89	11.771,40	-3.228,60
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	147.000,00	10.425,28	0,00	10.425,28	79.720,04	-67.279,96
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	105,91	0,00	105,91	24.327,02	-5.672,98
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	1.200.000,00	62.140,16	0,00	62.140,16	339.682,07	-860.317,93

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1356

Página 19



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	50.803.170,00	3.087.816,21	0,00	3.087.816,21	34.158.932,22	-16.644.237,78
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	3.000,00	71,59	0,00	71,59	283,66	-2.716,34
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	11.903,31	0,00	11.903,31	95.928,76	-204.071,24
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	550.000,00	41.123,45	0,00	41.123,45	151.289,69	-398.710,31
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.200.000,00	748.546,58	0,00	748.546,58	3.012.541,95	-3.187.458,05
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	97.000,00	6.749,15	0,00	6.749,15	43.922,49	-53.077,51
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	800.000,00	57.691,71	0,00	57.691,71	665.897,55	-134.102,45
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	70.000,00	8.618,20	0,00	8.618,20	18.775,10	-51.224,90
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	10.000,00	6.340,39	0,00	6.340,39	10.095,05	95,05
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	13.750.000,00	1.103.207,43	0,00	1.103.207,43	6.564.513,85	-7.185.486,15
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	10.000,00	82,86	0,00	82,86	1.860,96	-8.139,04
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	200.000,00	14.119,36	0,00	14.119,36	53.859,03	-146.140,97
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	1.267,30	0,00	1.267,30	16.379,98	-13.620,02
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	150.000,00	6.830,60	0,00	6.830,60	26.369,28	-123.630,72
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	29.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	-27.600,00
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	10.000,00	99,01	0,00	99,01	2.009,30	-7.990,70
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.336,12	336,12
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	627.000,00	1.330.260,87	1.974,82	1.328.286,05	2.097.934,68	1.470.934,68
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	1.598.500,00	26.915,83	0,00	26.915,83	202.085,46	-1.396.414,54
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	100.000,00	33.747,90	0,00	33.747,90	120.508,70	20.508,70
1.7.1.1.51.11.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	120.010.000,00	9.692.713,86	0,00	9.692.713,86	60.988.597,87	-59.021.402,13
1.7.1.1.51.21.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.600.000,00
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	300.000,00	22.117,24	0,00	22.117,24	664.656,95	364.656,95
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	24.000,00	0,00	0,00	0,00	14.211,41	-9.788,59
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.053.000,00	189.537,40	0,00	189.537,40	1.154.071,00	-898.929,00

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1356

Página 20



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	15.225.354,00	1.406.532,93	0,00	1.406.532,93	8.265.824,42	-6.959.529,58
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	12.853.707,94	1.829.458,13	0,00	1.829.458,13	8.074.224,59	-4.779.483,35
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	2.411.841,00	276.798,21	0,00	276.798,21	1.655.089,26	-756.751,74
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.343.000,00	111.512,21	0,00	111.512,21	669.073,26	-673.926,74
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação – Principal	18.466.656,00	1.411.029,05	0,00	1.411.029,05	9.309.150,89	-9.157.505,11
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	9.000,00	0,00	400,00	-400,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.426.616,00	331.938,20	0,00	331.938,20	1.579.707,68	-3.846.908,32
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.200,00
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	755.266,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-755.266,97
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.725.435,74	160.213,70	0,00	160.213,70	1.043.649,28	-1.681.786,46
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.823.838,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-1.723.838,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	44.356,34	0,00	44.356,34	266.138,04	265.138,04
1.7.1.9.99.01.00	66	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	199.457,00	0,00	0,00	0,00	901,48	-198.555,52
1.7.2.1.50.01.00	67	Cota-Parte do ICMS – Principal	171.000.000,00	12.102.029,13	0,00	12.102.029,13	82.878.576,07	-88.121.423,93
1.7.2.1.51.01.00	68	Cota-Parte do IPVA – Principal	67.000.000,00	2.441.257,39	6.843,49	2.434.413,90	70.201.346,09	3.201.346,09
1.7.2.1.52.01.00	69	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.200.000,00	84.399,75	0,00	84.399,75	462.589,98	-737.410,02
1.7.2.2.52.01.00	70	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	474.000,00	37.356,34	0,00	37.356,34	217.505,97	-256.494,03

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1356

Página 21



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.3.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.851.875,00	661.938,76	346.945,88	314.992,88	1.338.575,76	-513.299,24
1.7.2.4.51.01.00	72	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	7.883.658,00	748.350,78	0,00	748.350,78	3.380.614,10	-4.503.043,90
1.7.2.4.99.01.00	73	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	387.280,13	379.500,00	0,00	379.500,00	382.558,13	-4.722,00
1.7.2.9.51.01.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.783.210,11	193.294,15	3.740,00	189.554,15	882.869,28	-900.340,83
1.7.2.9.99.01.00	75	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	39.000,00	0,00	0,00	0,00	6.544,27	-32.455,73
1.7.5.1.50.01.00	76	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	136.174.786,00	8.151.951,48	0,00	8.151.951,48	63.023.615,07	-73.151.170,93
1.9.1.1.01.02.00	77	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	4,34	0,00	4,34	1.363,36	363,36
1.9.1.1.01.05.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	113.600,00	965,93	0,00	965,93	19.350,63	-94.249,37
1.9.1.1.01.07.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente		3.828,86	0,00	3.828,86	16.972,68	16.972,68
1.9.1.1.08.02.00	106	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	227.690,21	227.690,21
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	9.302.767,00	713.026,44	16.987,90	696.038,54	5.298.395,89	-4.004.371,11
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	50.000,00	2.897,49	0,00	2.897,49	30.185,54	-19.814,46
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.241.011,00	116.418,29	17.846,09	98.572,20	1.219.531,45	-21.479,55
1.9.2.3.99.01.00	83	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	9.020.010,00	677.696,70	80.823,04	596.873,66	5.578.154,83	-3.441.855,17
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	7.000,00	2.916,33	0,00	2.916,33	7.148,06	148,06
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	37.000,00	1.773,87	0,00	1.773,87	6.441,53	-30.558,47
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	7.000,00	661,42	0,00	661,42	4.186,66	-2.813,34
2.1.1.2.54.01.00	88	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	89	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	11.619.621,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	-7.919.621,00
2.2.1.3.01.01.00	90	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1356

Página 22



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	798.000,00	134.275,62	0,00	134.275,62	394.407,92	-403.592,08
2.4.1.2.50.11.00	92	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-274.050,00
2.4.1.2.50.21.00	93	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	2.632.351,00	0,00	0,00	0,00	356.374,95	-2.275.976,05
2.4.1.2.50.91.00	94	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	838.299,00	0,00	0,00	0,00	323.638,64	-514.660,36
2.4.1.4.53.01.00	95	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.306.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.306.240,00
2.4.1.4.99.01.00	96	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.000.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.158,00
2.4.1.9.51.01.00	107	Transferência Especial da União – Principal		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.01.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	832.193,73	0,00	0,00	0,00	416.096,86	-416.096,87
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	34.858.694,00	375.000,00	0,00	375.000,00	4.059.607,57	-30.799.086,43
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	499.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-399.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-22.000.000,00	-1.938.542,73	0,00	-1.938.542,73	-12.197.719,34	9.802.280,66
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-60.000,00	-4.423,44	0,00	-4.423,44	-132.931,33	-72.931,33
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-34.200.000,00	-2.420.405,81	0,00	-2.420.405,81	-16.575.715,07	17.624.284,93
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-13.400.000,00	-488.251,54	1.368,70	-486.882,84	-14.040.269,48	-640.269,48
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-240.000,00	-16.879,96	0,00	-16.879,96	-92.518,00	147.482,00
Totais			935.846.803,62	65.862.137,53	-484.770,86	65.377.366,67	492.039.940,97	-443.806.862,65

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Página 5 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1356

Página 23

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/07/2023	3.000,00
----------------------------	------------	----------

Presidente Prudente, 14 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

-----tablet-----

SAKAE OSHIMA

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 248 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref.Cadastral: 25.4.6.1300.112.1
Auto N.º: 3.303/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 869,84 UFM Dt. Notif.: 28/04/2023

EDER LINO DOS ANJOS

RUA ANTÔNIO MATRICARDI SOBRINHO, 117 - PARQUE SHIRAIWA
Ref.Cadastral: 29.2.3.1215.288.1
Auto N.º: 3.301/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 22/05/2023

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO

RUA JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 394 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.2.6.200.114.1
Auto N.º: 3.307/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 30/05/2023

KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 234 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.2.6.401.213.1
Auto N.º: 3.305/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/01/2023

CRISTIANO GONCALVES DE LIMA

RUA ANTÔNIO DÉLFINO COSTA, 334 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.4.3.1600.257.1
Auto N.º: 3.309/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 12/01/2023
Auto N.º: 3.311/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **14 de julho de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GISELE MARQUES PESSOA

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 227 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.201.203.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO MARQUES DE SOUZA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 151 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANE BONASSA EDERLI

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 141 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ANTONIO MIYAGAKI JUNIOR

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 133 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO CLARO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 123 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO SOARES DA SILVA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 113 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.159.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LAZARO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 171 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LAZARO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 161 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA FREIRE DA SILVA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 26 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA FREIRE DA SILVA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 36 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURI LOPES

RUA ÁURO SOARES DE MOURA ANDRADE-SEN, 285 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.4.517.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VAGNER NUNES GARCIA

RUA JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, 204 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1515.230.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
RETIRAR GALHOS E SACOS DE FOLHAS DA CALÇADA (PRAZO 10 DIAS)

MANOEL KITO

AVENIDA BRASIL, 1.321 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.2.717.218.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A INFILTRAÇÃO NA PAREDE DA CASA AO LADO.

GENI APARECIDA CARDOSO

RUA MARIA NEVES ARROIO DA CRUZ, 71 - JARDIM NOVA PLANALTIMA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1209.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCA DE OLIVEIRA FARIAS

RUA ABÍLIO CRUZ MENDES, 69 - VILA LÍDER
Ref. Cadastral: 30.2.6.1711.849.1

RETIRAR ENTULHOS COLOCADO NA PASSAGEM DE AGUA FLUVIAL.

JUVENTINO AGOSTINHO DA SILVA

TRAVESSA RAFAELLE PAGNOZZI, 31 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.802.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

RUA PORTO ALEGRE, 264 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.901.22.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
REMOVER RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO



-----tablet-----

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURIVAL VIEIRA DA SILVA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 158 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.16.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRIO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.17.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO ALEX GIOVANELI

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 27 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.17.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LUCAS AGUSTINHO

RUA MARIA APARECIDA BERTIN SUGUITANI, 216 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.17.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA FLAVIA DIAS TANAKA SHIMOGUIRI

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 287 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.212.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 172 EX. Nº 186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.404.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE APARECIDO DA SILVA

AVENIDA MÁRIO CORAZZA-PIONEIRO, 141 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.218.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE PEREIRA DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 250 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOYCE THAIS MOREIRA ALESSI

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 166 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.24.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA JOAQUIM ALVES VILELA FILHO, 165 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.870 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1517.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMIR RABELLO POLICATE

AVENIDA ANA JACINTA, 3.072 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS LEBRAO MACHADO

AVENIDA ANA JACINTA, 3.092 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDMAR SANTOS OLIVEIRA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.974 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSVALDO LOPES

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 169 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.282.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MATA FIRE EQUIP PREV COM INCEN E ASS TEC

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 113 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACIR JOSE GOMES NOGUEIRA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.960 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO PEDRO FABRI DE SOUZA SANTOS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.044 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO ANEAS

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 240 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS CAPELLAN

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 111 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CLAUDETE AMORIM DUARTE

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 150 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WELLINGTON LIMA ANUNCIACAO

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 339 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.282.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MAURI RICARDO GUARIZI

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 325 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.296.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 283 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.369.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUAN PORTAZIO COCA

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 124 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA DE OLIVEIRA BERTAZZOLLI

RUA MAURICIO GALVANIN, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 110 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO GOMES DE OLIVEIRA PINHAL JR

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 162 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.1106.302.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ERWIN MARCOS GERBASI

AVENIDA ANA JACINTA, 2.598 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1407.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON ANTONIO CASTELANE

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 164 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.515.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS FERREIRA

RUA ALBINO-CEL, 1.797 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1316.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERALDO FERNANDES DE ALMEIDA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 440 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.318.606.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.225 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.417.44.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDGAR VAGNER DIAS

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.637 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.609.352.1

providenciar alvara de reforma, sujeito a embargo ou multa

MARIANO ARDEVINO FO

RUA MARANHÃO, 265 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.362.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

retirar lixos e entulhos da calçada

MARIA LUCIA GALDINO PEREZ

RUA JOÃO MARTINS FILHO, 541 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 27.3.4.8.65.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDIO SEVERINO DO CARMO

RUA ANTÔNIO MATRICARDI SOBRINHO, 103 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1213.236.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

EDNA TOSHIKO NISHIMOTO

RUA GINO PIRON, 277 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.367.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YUTAKA SHIRAIWA

RUA WANDIL WRUCK, 30 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.21.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACINTO KATSUMI SHIRAIWA

RUA DOLMÊIA DA SILVA ESPINHOSA, 41 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YUTAKA SHIRAIWA

RUA DOLMÊIA DA SILVA ESPINHOSA, 29 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JACINTO KATSUMI SHIRAIWA

RUA WANDIL WRUCK, 42 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YUTAKA SHIRAIWA

RUA WANDIL WRUCK, 14 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.385.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON ANGELO GARDENAL CABRERA

RUA WANDIL WRUCK, 66 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.57.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO ROTA, 36 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.616.242.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO ROTA, 46 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.616.252.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANILO DA SILVA OLIVEIRA MIRANDA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 249 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.378.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSVALDO DA SILVA

RUA FRANCISCO ROTA, 49 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.48.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO

RUA JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 394 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.200.114.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICARDO GABRIEL DAMACENA

RUA JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 402 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.200.159.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 234 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURA ROCHA BARBOSA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 264 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.243.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HAMILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 294 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.273.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOVELINO MENDES GONCALVES

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 324 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.303.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

ANDERSON DA MATTA ALVES

RUA VALENTIN CÂNCIAN, 416 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1916.275.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS DALBEN

RUA JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 232 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1918.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOYCE CRISTINA VITAL DA SILVA

RUA ANTÔNIO DELFINO COSTA, 269 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1601.102.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WILLIAM DA SILVA MACHADO

RUA ANTÔNIO DELFINO COSTA, 279 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1601.92.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AYLTON GUIDO COIMBRA PAIVA

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 61 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.195.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANGELO NOGUEIRA NÂNCI

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 197 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MESSIAS MODESTO DOS PASSOS

RUA CASSEMIRO BÓSCOLI, 115 - JARDIM ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1709.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIONILSO OSVALDO FIORI JUNIOR

RUA ELZA PERETTI MONTALI, 145 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1905.255.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **14 de julho de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1724/2023-APP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-562-000299-1-2 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: LOIDE JANE RODRIGUES LUCCHINI 06013001812 CNPJ/CPF: 27.111.043/0001-09 Endereço: Rua BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 81 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-210 UF: SP Resp. LEGAL: LOIDE JANE RODRIGUES LUCCHINI CPF: 06013001812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1089/2023-APP Data de Protocolo: 27/04/2023 CEVS: 354140616-561-000862-1-5 Data de Validade: 30/06/2024 Razão Social: FUENSANTA LOPES RECHE TAMADA - ME CNPJ/CPF: 02.058.676/0001-61 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 9 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: FUENSANTA LOPES RECHE TAMADA CPF: 09752440860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1147/2023-APP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-561-001562-1-3 Data de Validade: 30/06/2024 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0009-81 Endereço: Rua ROBERTO SIMONSEN, 305 CENTRO EDUCACIONAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-900 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA MARIA PERISINOTTO BARON CPF: 19035749863 Resp. Técnico: DANIELE ORLANDELLI CPF: 36920586835 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:32462/P UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1379/2023-APP Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 354140616-561-003880-1-7 Data de Validade: 30/06/2024 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P. CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: RUA ALBERTO PETERS, 111 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAS DAS DORES CPF: 31968244204

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0956/2023-APP Data de Protocolo: 12/04/2023 CEVS: 354140616-851-001456-1-0 Data de Validade: 30/06/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO CIVIL BEN CRECHE ANITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 55.352.967/0001-24 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1390 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: ROSA HELENA FREITAS BERGAMASHI PEREIRA DA SILVA CPF: 09748621855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1370/2023-SPP Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 354140616-931-000234-1-8 Data de Validade: 28/06/2024 Razão Social: THIAGO PEREIRA DE MORAES CNPJ/CPF: 35.210.022/0001-60 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1950 LETRA A Vila Malaman Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO PEREIRA DE MORAES CPF: 38716491807 Resp. Técnico: THIAGO PEREIRA DE MORAES CPF: 38716491807 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:159843-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0576/2023-APP Data de Protocolo: 15/03/2023 CEVS: 354140616-561-003684-1-5 Data de Validade: 30/06/2024 Razão Social: LMNE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 36.210.959/0001-07 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 442 Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DE ARAÚJO MEDEIROS LUZ CPF: 38878392855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1704/2023-APP Data de Protocolo: 20/06/2023 CEVS: 354140616-472-001964-1-0 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: MANOEL SANTOS 92652883887 CNPJ/CPF: 40.351.534/0001-87 Endereço: Rua JIRO MAHEZONO, 125 Jardim São Luís Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-030 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL SANTOS CPF: 92652883887

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1728/2023-APP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-562-000317-1-2 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: JACIEL JOSE JUNIOR 35517300839 CNPJ/CPF: 27.119.442/0001-08 Endereço: Rua FRANCISCO ALVES DE CAMPOS, 61 PARQUE ALVORADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-330 UF: SP Resp. LEGAL: JACIEL JOSÉ JÚNIOR CPF: 35517300839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/2023-APP Data de Protocolo: 25/04/2023 CEVS: 354140616-471-001041-1-6 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: JT DA SILVA MINIMERCADO LTDA CNPJ/CPF: 50.320.698/0001-09 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MAIO, 408 Vila Mendes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-260 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO TAVARES DA SILVA CPF: 72447907834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0996/2023-APP Data de Protocolo: 17/04/2023 CEVS: 354140616-471-001040-1-9 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: M&T MERCADO E CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 38.009.067/0001-60 Endereço: Rua BERNARDINO SENNA FILHO, 280 sala 3 Parque Alvorada Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-350 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS EVELIM DE OLIVEIRA MOREIRA HERMES CPF: 06420730155

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1380/2023-APP Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 354140616-561-004161-1-8 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: MARCOS ANTONIO GOMES LANCHONETE CNPJ/CPF: 21.389.049/0002-39 Endereço: Rua ABÍLIO NASCIMENTO, 882 Vila Marina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO GOMES CPF: 15881282884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1680/2023-APP Data de Protocolo: 26/06/2023 CEVS: 354140616-561-004003-1-9 Data de Validade: 12/07/2024 Razão Social: VIVIANE APARECIDA TEIXEIRA GALINDO 25794741880 CNPJ/CPF: 18.217.309/0001-01 Endereço: Rua ANTÔNIO GAZABIN, 121 A VILA LÍDER Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-410 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE APARECIDA TEIXEIRA GALINDO CPF: 25794741880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1042/2023-SPP Data de Protocolo: 05/05/2023 CEVS: 354140616-865-001026-1-0 Data de Validade: 12/07/2024 Razão Social: NAIARA JULINE BORDON DAS NEVES DA SILVA CNPJ/CPF: 33755758822 Endereço: Rua NAPOLEÃO DOS SANTOS MACHADO, 264 SALA 6 Jardim das Rosas Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-190 UF: SP Resp. LEGAL: NAIARA JULINE BORDON DAS NEVES DA SILVA CPF: 33755758822 Resp. Técnico: NAIARA JULINE BORDON DAS NEVES DA SILVA CPF: 33755758822 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21952 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1805/2023-SPP Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 354140616-863-002188-1-2 Data de Validade: 13/07/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, S/N CENTRO DISTRITO DE MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: GIOVANNA CRISTINA DE MAGALHÃES CERAVALLO ZAGO CPF: 91827264691 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22572 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1730/2023-APP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-471-000822-1-0 Data de Validade: Razão Social: TRECE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.766.081/0001-91 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 230 JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA AMARAL FERNANDES CPF: 35957767808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1644/2023-APP Data de Protocolo: 16/06/2023 CEVS: 354140616-472-002179-0-5 Data de Validade: Razão Social: JUNINHO BEBIDAS E MERCEARIA LTDA CNPJ/CPF: 46.870.034/0001-38 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 610 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PASSOS DE LIMA JÚNIOR CPF: 21433101882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de a atividade econômica estar errada.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 17
de julho de 2023
08:25:50

